

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, NA DATA DO DIA 14 DE MARÇO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Conscientização dos Direitos dos Animais no município de Cuiabá/MT, a ser comemorada, anualmente, a partir do domingo que coincida ou anteceda o dia 14 de março - **Dia Nacional dos Animais**, findando no sábado subsequente.

Art. 2º As escolas públicas municipais e privadas serão incentivadas a participar das festividades.

Art. 3º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá/MT.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O **Dia Nacional dos Animais** é comemorado anualmente no dia 14 de março no Brasil. Esta data tem como finalidade criar a consciência na sociedade sobre os cuidados que devem ser destinados aos animais, sejam domésticos ou selvagens.

Dessa forma, o intuito desse Projeto de Lei é debater o posicionamento dos munícipes perante o meio ambiente ao qual estamos inseridos e a preservação dos diferentes biomas, questões estas, essenciais a serem debatidas na semana do dia 14 de março (Semana da Conscientização dos Direitos dos Animais no município de Cuiabá/MT).

Durante a semana do dia 14 de março, poderão ser criados grupos de discussão nas comunidades locais sobre o assunto, os alunos das escolas (públicas/particulares) poderão ser estimulados a fazerem desenhos de seus animais preferidos, as escolas poderão passar filmes e documentários que abordem temas relacionados a exploração e maus tratos aos animais, para que os alunos possam ter mais conhecimentos sobre esta triste e terrível realidade; criação e distribuição de folhetos explicativos pelos órgãos públicos sobre a importância de denunciar às autoridades casos de maus tratos aos animais.

Conforme legislação federal, maltratar animais é considerado crime. Por maltratar entende-se: bater, deixar sem alimentos, água e abrigo, deixar preso, não tratar das doenças e abandono.

Os animais também são lembrados no dia 04 de outubro (**Dia Mundial dos Animais**), em homenagem ao nascimento de **São Francisco de Assis**, considerado pela igreja católica como padroeiro dos animais.



Vale salientar, no Brasil, ainda são comemoradas outras datas que também visam a conscientização da população sobre os direitos dos animais, como: o **Dia da Adoção Animal** (17 de agosto) e o **Dia da Libertação Animal** (18 de outubro).

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de março de 2023

**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**

